PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.° 001,
DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Executivo Municipal de Jaguari, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 1° Ficam _____ as Contas do Poder Executivo do Município de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2016 – Gestão de João Mário Cristofari e Sedinei Rodrigues dos Santos, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, o qual acolhe o Parecer n.º 19.791 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo n.º 001818-0200/16-2, deliberado pela _____ dos membros deste Poder Legislativo (_____) votos contrários, _____ votos favoráveis e _____ (abstenções/impedimentos), votação que será realizada na Sessão Legislativa Ordinária do dia 18 de março de 2019, nos termos do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal cumulado com o artigo 46, inciso VI, da Lei Orgânica.

Art. 2° Os Pareceres e o respectivo Processo são parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA “PEDRO PELLIZZARI”, 14 DE MARÇO DE 2019.

Autor: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

Vereador Elisângela Piccoli Dri,
Presidente.

Vereador Valdemar Valente,
Relator.

Vereador Antônio Carlos Dapieve

Vereador Cátina Monteiro Frescura

Vereador Ézio Jocelito Silva